

3.º ano/anoal

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese em Matemática.	M	A	1 600	OT: 60	60	—

Legenda

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

207447881

Despacho n.º 16278/2013

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março e, na sequência da Deliberação do Senado 47/2007 de 20 de dezembro que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Bioquímica, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 21 de dezembro de 2007:

1.º

Alteração

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 8/2006, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005 de 11 de maio e 7287-A/2006 de 24 de março, passa a ter a redação constante do presente despacho.

2.º

Entrada em funcionamento

A alteração aprovada nos termos do n.º 1 entra em vigor, no ano letivo 2008/2009, inclusive.

27 de junho de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior

2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável

3 — Curso: Bioquímica

Universidade da Beira Interior**Curso: Bioquímica**

Grau: Licenciado

Área científica predominante: Bioquímica

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Biologia Celular e Molecular.	BI	S	160	T:34;PL:34	6	—
Cálculo I.	MI	S	160	T:34;TP:34	6	—

4 — Grau ou diploma: Licenciado

5 — Área científica predominante do curso: Bioquímica

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 3 anos

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bioquímica.	BQ	84	6
Matemática.	MI	24	—
Física.	F	12	—
Biologia.	BI	18	—
Química.	Q	36	—
<i>Total</i>		174	6

10 — Observações:

No 3.º ano/2.º semestre o estudante deve escolher 1 unidade curricular entre as unidades curriculares optativas.

11 — Plano de Estudos:

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Elementos de Física I	F	S	160	T:34;TP:34	6	—
Perspetivas em Bioquímica	BQ	S	160	TP:34;TC:20;S:14	6	—
Química I	Q	S	160	T:34;PL:34	6	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Álgebra Linear e Numérica	MI	S	160	T:34;TP:34	6	CH
Biologia Vegetal	BI	S	160	T:34;TP:17;PL:17	6	CH
Cálculo II	MI	S	160	T:34;TP:34	6	CH
Elementos de Física II	F	S	160	T:34;TP:34	6	CH
Química II	Q	S	160	T:34;PL:34	6	CH

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioestatística	MI	S	160	T:34;TP:34	6	CH
Bioquímica I	BQ	S	160	T:34;PL:34	6	CH
Métodos Analíticos I	Q	S	160	T:34;PL:34	6	CH
Química Orgânica	Q	S	160	T:34;PL:34	6	CH
Química Física	Q	S	160	T:34;PL:34	6	CH

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioquímica Física	BQ	S	160	T:34;PL:34	6	CH
Bioquímica II	BQ	S	160	T:34;PL:34	6	CH
Fisiologia Geral	BI	S	160	T:34;PL:34	6	CH
Métodos Analíticos II	Q	S	160	T:34;PL:34	6	CH
Microbiologia Geral	BQ	S	160	T:34;PL:34	6	CH

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioquímica Ambiental	BQ	S	160	T:34;PL:34;S:8	6	CH
Bioquímica Clínica	BQ	S	160	T:34;PL:34	6	CH
Biotoxicologia	BQ	S	160	T:34;PL:34	6	CH

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Enzimologia	BQ	S	160	T:34;PL:34	6	CH
Imunologia	BQ	S	160	T:34;PL:24;S:10	6	CH

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioinformática	BQ	S	160	T:34;TP:34	6	Optativa.
Biomateriais	BQ	S	160	T:34;TP:34	6	Optativa.
Bioquímica Alimentar	BQ	S	160	T:34;PL:34	6	CH
Biosensores	BQ	S	160	T:34;PL:34	6	Optativa.
Comunicação Celular	BQ	S	160	T:34;PL:34	6	CH
Engenharia Enzimática	BQ	S	160	T:34;PL:34	6	N; Optativa
Engenharia Genética	BQ	S	160	T:34;PL:34	6	N; Optativa
Genética	BQ	S	160	T:34;PL:34	6	CH
Projeto em Bioquímica	BQ	S	160	OT:68	6	CH
Química Orgânica Farmacêutica	BQ	S	160	T:34;PL:34	6	Optativa.

Legenda

(2) Sigla constante do item 9.

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa; N: nova; D — deslocada; Den — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do n.º de créditos

207450197

Despacho n.º 16279/2013

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, na sequência do Despacho de 16 de setembro de 2009 que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Economia, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 17 de setembro de 2009:

1.º

Alteração

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 17/2006, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005 de 11 de maio e 7287-A/2006 de 24 de março, passa a ter a redação constante do presente despacho.

2.º

Entrada em funcionamento

A alteração ao ciclo de estudos a que se refere o presente despacho entra em funcionamento a partir do ano letivo 2009/2010, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adotar.

23-11-2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável
 3 — Curso: Economia
 4 — Grau ou diploma: Licenciado

5 — Área científica predominante do curso: Economia

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 6 Semestres

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	ECON	84	—
Contabilidade	CONT	12	—
Gestão	G	12	—
Matemática	M	30	—
Ciências Sociais e Jurídicas ...	CSJ	6	—
Letras	LET	6	—
Ciências Sociais e Jurídicas ou Contabilidade ou Matemática ou Informática ou Letras ou Economia ou Gestão.	CSJ/CONT/M/I/LET/ECON/G	—	30
<i>Total</i>		150	30
		180	

10 — Observações:

No 2.º Ano o estudante deverá escolher uma unidade curricular optativa em cada semestre

No 3.º Ano, o estudante deverá escolher duas unidades curriculares optativas em cada semestre